Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO II • Volume 130 • Número 147 • São Paulo, sábado, 25 de julho de 2020

no DOE de 16/06/20, expede a presente Apostila para declarar que em cumprimento a Decisão Judicial Transitada em Julgado, contida no Processo nº. 0011904-65.2018.5.15.0059, que o interessado PAULO EDSON RIBEIRO, RG 32.810.454-1, faz jus a partir de 18/05/2018, ao recebimento da sexta-parte que deverá ser calculada com base nos vencimentos integrais, com reflexos em férias mais 1/3, 13º salário e FGTS, excluindo-se o adicional por tempo de serviço (quinquênio) e o Prêmio de Incentivo a Produtividade da base de cálculo.

Apostila do Diretor Ferroviário, de 23-07-2020

O Diretor Ferroviário da ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO em exercício, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 52.833 de 24/03/2008, Decreto nº 57.127, de 12/07/2011 e Resolução do Secretário da S.T.M de 15/06/2020 publicada no DOE de 16/06/20, expede a presente apostila para declarar que em cumprimento a Decisão Judicial Transitada em Julgado contida no Processo nº 0012014-30.2019.5.15.0059, que o interessado EDSON RAIMUNDO DA SILVA, RG 24.561.804-1, faz jus ao recebimento da sexta-parte a partir de 11 de setembro de 2018, data em que completou vinte anos de efetivo serviço público, a ser calculado sobre os vencimentos integrais, ou seja, o salário-base, acrescido das gratificações e adicionais percebidos pelo reclamante, como o adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade, parcelas vencidas e vincendas, com reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, 13º salário e FGTS. Excluindo-se do cômputo da parcela denominada sexta parte, as gratificações e vantagens cujas normas instituidoras as tenham excluído expressamente. No que concerne ao prêmio incentivo, não deverá ser incluído na base de cálculo da sexta-parte.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Termo de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento no Estatuto dos Servidores da USP - ESU, e em consonância com os termos da Resolução 7792/19, alterada pela Resolução 7819/19, Nathalie Neves Rosa, na condição de Fisioterapeuta Contratado, junto ao Hospital Universitário, autorizado pelo Reitor em 20-9-19 e 27-9-19, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, percebendo mensalmente pelo caixa da autarquia, como retribuição aos seus serviços, a remuneração estabelecida no artigo 5º da Resolução 7792/19, vigorando o contrato a partir da data do exercício, pelo prazo improrrogável de 1 ano, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos previstos no artigo 7º da Resolução 7792/19, sujeitando-se o contratado ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS); Proc. USP 2020.1.1340.62.1.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Recursos Humanos

Termo de Alteração

Foi lavrado Termo de Alteração ao contrato em nome de Maurício Marques Nakasato, Técnico de Laboratório, Técnico 1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 21-11-2012, sob a égide da CLT, junto à Escola de Comunicações e Artes, a fim de declarar suspenso o citado contrato de trabalho, nos termos da Portaria GR 2975/95, pelo período de 2 anos, a partir de 21-07-2020, com prejuízo dos salários, do tempo de serviço e demais vantagens da referida função; Proc. USP 19.1.1451.27.8.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apostila do Superintendente, de 24-07-2020

Declarando no Termo de Contrato publicado no DOE de 26-08-2010, em nome de Débora Machado, que a interessada passou a assinar-se Débora Machado da Rocha, conforme certidão de fls. 197 do Proc. USP 2010.1.907.35.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho da Diretora, de 09/07/2020:

Autorizando, a partir de 31/07/2020, Silvia Regina Cavani Jorge Santos, 2699720, a gozar 90 dias de licençaprêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2008 a 29/09/2013, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 03/10/2013; Proc USP 03.1.00671.09.0;

Despacho da Diretora, de 21/07/2020:

Autorizando, a partir de 17/08/2020, Inar Castro Erger, 1053190, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/06/2006 a 23/06/2011, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 15/07/2011; Proc USP 03.1.00671.09.0.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IP 16/2020, DE 01/07/2020, PUBLICADA EM 02/07/2020.

ONDE SE LÊ: Artigo 1° - A eleição da chapa para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária ocorrerá na reunião da Congregação, a ser realizada em 03/08/2020.

LEIA-SE: Artigo 1° - A eleição da chapa para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária ocorrerá na reunião da Congregação, a ser realizada em 31/07/2020.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor,

de 23/07/2020

Autorizando, a partir de 03/08/2020, Luiz Henrique Mazo, 2087209, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/10/1993 a 02/10/1998, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 06/11/2008; Proc USP 78.1.39606.01.4.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor Geral

De 17-07-2020

Designando a Profa. Dra. ANA LÚCIA HORTA NOGUEIRA, RG 13718575-3, para exercer a função de Coordenador de Extensão / Pesquisa, junto à Coordenadoria de Extensão e Eventos e Pesquisa da Faculdade de Educação, no período de 01-07-2020 a 30-06-2022.

Prorrogando a designação:

da Profa .Dra. DANIELA PALMA, RG 21675139-1, para exercer a função de Coordenador de Ensino de Graduação, junto à Coordenadoria de Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem, no período de 01-06-2020 a 31-08-2020.

do Prof. Dr. GUSTAVO DOUBEK, RG 7370948-2, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química, no período de 26-05-2020 a 25-07-2020.

De 20-07-2020

Designando a Profa. Dra. NIMA IMACULADA SPIGOLON, RG MG-05581046, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação Mestrado Profis, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, no período de 01-05-2020 a 28-02-2021.

Apostilas do Diretor Geral, de 16-07-2020

Declarando:

no título em nome de CARLOS MIGUEL FERREIRA, RG 2989957-6, que a partir de 01-04-2011 - nos termos da Deliberação CAD-A-04-10, publicada em 22-12-2010, sua função e referência salarial ficaram alteradas para PAEPE – Profissional de Apoio Técnico de Serviços, referência 05-G, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; a partir de 01-01-2012 – nos termos das Deliberações CAD-A-04-10 e A-04-11, sua referência salarial fica alterada para 05-H; a partir de 01-03-2012 - nos termos do Artigo 16, da CAD-A-04-10 e A-04-11, sua referência salarial fica alterada para 06-C; a partir de 01-07-2013 - sua referência salarial fica alterada para 06-D; a partir de 01-10-2013 - sua referência salarial fica alterada para 06-E; a partir de 01-10-2014 - sua referência salarial fica alterada para 06-F; a partir de 01-03-2019 – nos termos da Deliberação CAD-A-09-18, publicada em 07-12-2018 e CAD-A-04-2019, sua função e referência salarial ficaram alteradas para Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Oficial de Área Técnica, referência M3C, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão;

no título em nome de JOSE MANUEL DA SILVA, RG 13763935, que a partir de 01-10-2013 - sua referência salarial fica alterada para 05-E, na função de PAEPE – Profissional de Apoio Técnico de Serviços, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; a partir de 01-01-2014 - nos termos das Deliberações CAD-A-04-10 e A-04-11, sua referência salarial fica alterada para 05-F; a partir de 01-03-2019 – nos termos das Deliberações CAD-A-09-18, publicada em 07-12-2018 e CAD-A-04-19, sua função e referência salarial ficaram alteradas para Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão, referência M2C, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão;

no título em nome de LUIS OTAVIO MARTINS, RG 13590924, que a partir de 01-01-2009 - nos termos das Deliberações CAD-A-01-03, A-01-06 e A-02-08, sua referência salarial fica alterada para 23, na função de Oficial de Almoxarife, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; a partir de 01-04-2011 - nos termos da Deliberação CAD-A-04-10, publicada em 22-12-2010, sua função e referência salarial ficaram alteradas para PAEPE – Profissional de Apoio Técnico de Serviços, referência 04-H, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; a partir de 01-05-2011 – sua referência salarial fica alterada para 04-I; a partir de 01-05-2011 - nos termos do Artigo 16, da CAD-A-04-10, sua referência salarial fica alterada para 05-E; a partir de 01-10-2013 - sua referência salarial fica alterada para 05-F; a partir de 01-03-2019 – nos termos das Deliberações CAD-A-09-18, publicada em 07-12-2018 e CAD-A-04-19, sua função e referência salarial ficaram alteradas para Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Oficial de Almoxarife, referência M2C, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão;

nos títulos em nome de THAINA MILENA STELA DE OLIVEIRA, RG 47112669-X, que a partir de 02-07-2020, em virtude de casamento, passou a assinar o nome de THAINA MILENA STELA DE OLIVEIRA LIU.

Despachos do Diretor Geral

De 24-07-2020

Concedendo:

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, ficando sem efeito a(s) publicação(ões) anterior(es), a SANDRA MARLI SCUTTI, RG 10944570-3, 1° quinquênio a p/ de 4/6/1993;

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, ao(s) interessado(s): CARLOS EDUARDO LEITE ARIETA, RG 5455885, 1° quinquênio a p/ de 11/5/1993; 3° quinquênio a p/ de 9/5/2003; 4° quinquênio a p/ de 7/5/2008; FERNÃO VITOR PESSÔA DE ALMEIDA RAMOS, RG 9092541-5, 3° quinquênio a p/ de 6/8/2007; JOSÉ RICARDO LENZI MARIOLANI, RG 10859006, 2° quinquênio a p/ de 30/12/1994; 4° quinquênio a p/ de 29/12/2004; LIDIA SANTIAGO DE ARAUJO STEFANINI, RG 20116052, 1° quinquênio a p/ de 17/11/1992; 3° quinquênio a p/ de 15/8/2003; 4° quinquênio a p/ de 17/10/2008; MARIA APARECIDA DINIZ EHRHARDT, RG 7856653-8, 5° quinquênio a p/ de 5/9/2007; MARIA DA GRAÇA GARCIA ANDRADE, RG 4425986-4, 3° quinquênio a p/ de 28/1/1995; 5° quinquênio a p/ de 25/1/2005; 6° quinquênio a p/ de 24/1/2010 e SANDRA MARLI SCUTTI, RG 10944570-3, 3° quinquênio a p/ de 13/6/2003; 4° quinquênio a p/ de 11/6/2008;

a(s) sexta(s)-parte(s), nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a CARLOS EDUARDO LEITE ARIETA, RG 5455885, a partir de 7/5/2008;

a(s) sexta(s)-parte(s), conforme decisão do Conselho Universitário - CONSU de 7-8-2007 e nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a JOSÉ RICARDO LENZI MARIOLANI, RG 10859006, a partir de 1/10/2007;

a(s) sexta(s)-parte(s), conforme decisão do Conselho Universitário - CONSU de 7-8-2007 e nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, ao(s) interessado(s), a partir das datas citadas, em que completaram 20 anos de efetivo exercício público: LIDIA SANTIAGO DE ARAUJO STEFANINI, RG 20116052, a partir de 17/10/2008 e SANDRA MARLI SCUTTI, RG 10944570-3, a partir de 11/6/2008;

nos termos do art. 120 do Esunicamp e do art. 209 da lei 10.261-68, licença prêmio para gozo oportuno, nos termos dos artigos 1º e 6º e disposições transitórias da Lei Complementar 1048 de 10-6-2008, aos interessados: CARLOS EDUARDO LEITE ARIETA, RG 5455885, 360 dias, referentes aos períodos de 12-5-1988 a 17-6-1988 mais 12-5-1988 a 27-8-1993; 28-8-1993 a 26-8-1998; 27-8-1998 a 25-8-2003; 26-8-2003 a 23-8-2008; FERNANDO CURY DE TACCA, RG 6706272-6, 270 dias, referentes aos períodos de 3-4-1993 a 1-4-1998; 2-4-1998 a 31-3-2003; 1-4-2003 a 29-3-2008; GIL GUERRA JÚNIOR, RG 11979302-7, 90 dias, referentes aos períodos de 1-3-1984 a 20-12-1984 mais 18-9-2002 a 25-11-2006; MARIA APARECIDA DINIZ EHRHARDT, RG 7856653-8, 180 dias, referentes aos períodos de 13-7-1998 a 11-7-2003; 12-7-2003 a 9-7-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

Portaria do Diretor, de 24-07-2020

APOSENTANDO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, alterado pelos artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com a Lei Complementar nº 269/1981 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 132/2020, TEREZINHA DE JESUS MACHADO MAHER, RG nº. 4317928-9, PIS/PASEP nº 10549403547, Professor Associado II, lotado(a) junto a(o) INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM da Universidade Estadual de Campinas, fazendo jus ao percebimento de proventos mensais integrais no valor nominal de R$ 24.610,50 correspondentes à referência MS5.2, em jornada/carga horária RDIDP, da carreira DOCENTE MAGISTÉRIO SUPERIOR, calculados de acordo com a Deliberação CONSU-A-17 de 06-08-2013 e Resolução CRUESP. nº 01/2019, assim discriminados: Vencimento; acrescido de vantagens pecuniárias concedidas com base no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo: Adicional por Tempo de Serviço (6); Sexta-Parte; Artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996 correspondente a 415,317% sobre o valor base do artigo 2º da Resolução CRUESP 01/2019; Adicional Tempo de Serviço GRI Carreira. Os proventos de aposentadoria serão pagos de acordo com o teto remuneratório, em atendimento ao artigo 37, XI, da Constituição Federal e artigo 115, XII, da Constituição do Estado.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Prorrogando o contrato de trabalho firmado em 12-3-2020, entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Itapeva e FELIPE OLIVEIRA LIMA, RG. 45.864.519-9 SP-SSP, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social 73166, série 00338-SP, passando a cláusula 4ª a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª – Este contrato terá sua vigência prorrogada a partir de 15-7-2020 até 15-9-2020. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Proc. 1674-2015-CEI)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Fls. 147-C da Portaria de Aposentadoria de 08/08/2011, publicada no DOE de 09/08/2011.

Nome: Kátia Teresinha Canozza Rocha

APOSTILA DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, APOSTILA esta Portaria para DECLARAR, em cumprimento a Decisão Judicial tratada no Processo nº 1007949-83.2019.8.26.0037, do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que foi procedida a revisão dos proventos da interessada, a partir de 01/07/2020, passando a serem assim discriminados: vencimento correspondente ao valor do Nível e Grau de sua função 29-H = R$ 4.786,08, calculado com base na Resolução CRUESP nº 01/2018, acrescido das seguintes vantagens pecuniárias: Gratificação de Representação Incorporada, correspondente à 27,68% da gratificação atribuída ao Magnífico Reitor (Resolução Cruesp 143/96) = R$ 1.751,21; diferença de Gratificação de Representação Incorporada (Portaria Unesp 401/2007) = R$ 127,46; Adicional de Insalubridade – grau mínimo (LC 432/85) = R$ 185,97; Adicional por Tempo de Serviço – 6 quinquênios (Artigo 129 da Constituição Estadual) = R$ 2.008,04; Sexta-Parte dos vencimentos (Artigo 129 da Constituição Estadual) = R$ 1.481,25; Complemento Salarial Isonomia = R$ 28,71 e a diferença correspondente ao recálculo do adicional por tempo de serviço sobre a integralidade dos vencimentos, com exceção das verbas eventuais (em conseqüência da referida ação judicial) = R$ 55,79.

(Processo FCF/CAr. 414/86)

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

TERMOS DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

DE 02/04/2020

Alterando, a partir de 01/04/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP n° 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 08/02/2010, entre Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS e Ozéas Quevedo de Carvalho, RG 46.709.582-6, na seguinte conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 40, Grau B, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 89/2010-FCL/CAs)

DE 04/05/2020

Alterando, a partir de 01/05/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP n° 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 02/04/2013, entre Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS e Maria Luiza Carpi Semeghini, RG 34.606.729-7, na seguinte conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 40, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 447/2013-FCL/CAs)

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do DOE de 21-03-2020, página 50, Seção II.

Em nome de EURO MARQUES JUNIOR, RG.4.662.669.

Onde se lê: "...Vigência: Prazo determinado, durante o ano letivo de 2020 pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sem possibilidade de prorrogação...."

Leia-se: "...Vigência: Prazo determinado, durante o 1º semestre letivo de 2020 pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante autorização do Reitor..."

(Processo 0398/2010 –FE/C.Bauru)

Retificação do DOE de 02-06-2020, página 37, Seção II.

Em nome de BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO, RG.42.019.303-0.

Onde se lê: "...Vigência: Prazo determinado, durante o ano letivo de 2020 pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sem possibilidade de prorrogação...."

Leia-se: "...Vigência: Prazo determinado, durante o 1º semestre letivo de 2020 pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante autorização do Reitor..."

(Processo 1386/2014 –FE/C.Bauru)

Retificação do DOE de 11-06-2020, página 61, Seção II.

Em nome de MARIANA BASOLLI BORSATTO, RG.45.741.337-2.

Onde se lê: "...Vigência: Prazo determinado, durante o ano letivo de 2020 pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sem possibilidade de prorrogação...."

Leia-se: "...Vigência: Prazo determinado, durante o 1º semestre letivo de 2020 pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante autorização do Reitor..."

(Processo 0230/2019 –FE/C.Bauru)

Em nome de EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, RG.33.702.760-2.

Onde se lê: "...Vigência: Prazo determinado, durante o ano letivo de 2020 pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sem possibilidade de prorrogação...."

Leia-se: "...Vigência: Prazo determinado, durante o 1º semestre letivo de 2020 pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante autorização do Reitor..."

(Processo 0340/2020 –FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria da Diretora de 24-7-2020

APOSENTANDO, à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 40-2020-STDARH e nos termos do ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 269/81, Maria Sueli Marconi Azarias, RG: 15.495.420-2, PIS/PASEP: 12136722257, Técnico de Enfermagem, Nível 29, Grau A da Escala de Vencimentos e Salários – Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e Empregos Públicos Permanentes, Funções em Confiança e Funções em Comissão, AUTÁRQUICO, 40 HORAS SEMANAIS, lotada na Seção Técnica Enfermagem Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, fazendo jus aos proventos mensais integrais, assim discriminados: vencimento correspondente ao valor do Nível e Grau de sua função, calculado com base na Resolução CRUESP nº 1-2018, acrescido das seguintes vantagens pecuniárias: adicional de insalubridade - grau máximo (LC 432/85, alterada pela LC 1.179/2012), adicional por tempo de serviço - 5 quinquênios (artigo 129 da Constituição Estadual), sexta parte dos vencimentos (artigo 129 da Constituição Estadual).(Processo nº 3696-1998-FMCB).

Portaria da Diretora da FM, de 24/07/2020

ATO DECISÓRIO nº 15/2020 em nome de FLAVIO RAMALHO ROMERO, RG. 27.024.145-0, Médico junto à FAMESP- Fundação para o Desenvolvimento Médico e hospitalar e Professor Substituto junto à Faculdade de Medicina de Botucatu. Acúmulo Legal.

(Proc. 354/2016FM).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Divisão Técnica Administrativa

FACULDADE DE ENGENHARIA

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA

CONCEDENDO:

-Nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, adicional por Tempo de Serviço aos seguintes servidores:

- a ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAVALHEIRO VIEIRA,RG.33.103.621-6, o 2º Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 15/05/2020;Proc.Nº244/2015-FEG.

- a MARCO ANTONIO MARCONDES,RG.12.419.433, o 8º Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 26/05/2020;Proc. Nº022/1985-FEG.

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

RESUMO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Fica suspenso, a partir de 1-8-2020, pelo prazo de 6 meses, o Contrato de Trabalho celebrado em 5-8-2013, entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus Jaboticabal representada por Antonio Sergio Ferraudo, RG. 5.423.572 e de outro lado Valter Dantonio Junior, RG. 43.279.246-6, CPF 368.654.918-23, PIS/PASEP 1.904.388.458-0, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social 66798, série 00336/SP. Proc. 2473/13-FCAV.

Divisão Técnica Administrativa

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 24-7-20.

AUTORIZANDO licença-prêmio para gozo, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome - RG - N° de dias - Período Aquisitivo – Port. de concessão de – Publ. no D.O. de – Proc.-FCAV.

Célia Regina Paes Bueno - 9.410.898-5 - 90 – 1-8-14 a 30-7-19 – 19-8-19 – 20-8-19 – 2437/94.